



AFIXADO
EM: 20 / 10 / 17
Ana Patrícia R. Cavalcante
Mat. 42255

LEI Nº 2.658, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

DENOMINA DE JOSÉ DIEGO BARBOSA VIDAL, À PRAÇA SITUADA NA AVENIDA X COM AVENIDA XI, NO BAIRRO JEREISSATI II, NA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou e eu, JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO, Prefeito de Maracanaú, nos termos do artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **JOSÉ DIEGO BARBOSA VIDAL**, à Praça que fica situada no cruzamento da Avenida X (10) com a Avenida XI (11), no bairro Jereissati II, neste município.

Art. 2º. Fica o órgão de Controle Urbano encarregado de providenciar a instalação das Placas Indicativas, informarem os demais órgãos e munícipes sobre a nova denominação do logradouro público indicado no artigo anterior.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, AOS 20 DE OUTUBRO DE 2017.


FIRMO CAMURÇA
PREFEITO DE MARACANAÚ

ORIUNDA DO PROJETO DE LEI Nº 073/2017 DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ VALDEMI GOMES PEIXOTO (DEMIR PEIXOTO).



Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.905-430